

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATOS DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL**

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 05 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a utilização do sistema Módulo de Gestão de Processos – Sistema MGP, cria as Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar as funções do Comitê Gestor do Sistema MGP; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento administrativo MPRJ nº 2010.00109240,

RESOLVEM

Art. 1º – O Regulamento Anexo à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, fica acrescido do seguinte Capítulo:

“Capítulo V – Das funções do Comitê Gestor do Sistema MGP

Art. 9º– *São funções do Comitê Gestor do Sistema MGP:*

I – supervisionar o desempenho do sistema MGP e sua utilização pelos usuários;

II – propor modificações estruturais do sistema MGP;

III – elencar prioridades para a execução de projetos relacionados ao sistema MGP;

IV – analisar os requerimentos de alteração, inserção ou supressão de campos das tabelas processuais unificadas dirigidos ao comitê, para adequação e eventual aproveitamento na tabela respectiva;

V – atualizar as tabelas processuais unificadas, em conformidade com a taxonomia adotada pelo Ministério Público, no âmbito nacional;

VI – acompanhar o processo de integração de dados originários de órgãos externos com o Módulo de Gestão de Processos, orientando os analistas de

sistema responsáveis para a solução dos problemas eventualmente diagnosticados;

VII – promover a correlação entre os itens das tabelas de órgãos externos e as utilizadas no MGP;

VIII – promover testes, homologar melhorias e atualizar o sistema gerenciador da base de dados relativos a órgãos internos e externos (Módulo de Gestão de Órgãos – MGO);

IX – estabelecer regras de controle de acesso aos usuários dos sistemas MGP e MGO.”

Art. 2º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

Maria Cristina Menezes de Azevedo
Corregedora-Geral do Ministério Público